



O CORPO COMO ESPAÇO: A POSIÇÃO DOS HOMOSSEXUAIS NA NOVA CONFIGURAÇÃO DO PODER NAS PRISÕES PAULISTAS

Valter Cardoso da Silva¹
Camila Caldeira Nunes Dias²

Considerando-se o caráter exclusivamente masculino das prisões e por se tratar de local onde os sujeitos são coagidos a permanecerem por períodos longos de tempo é evidente a importância dos presos homossexuais, sobretudo – mas não apenas - no período anterior à instituição da visita íntima, que, no Brasil, ocorreu em 1987 para os homens e em 2001 para as mulheres.

De acordo com Bourdieu (1999), as manifestações de virilidade se situam na lógica da exploração e da honra e, neste sentido, não há humilhação e desonra maior para um homem do que ser transformado numa mulher. Dentre as inúmeras relações de dominação que se constituem nas prisões, a posse sexual aparece como uma manifestação de potência por excelência, expressão mais acabada de subjugação do outro.

O corpo, enquanto objeto possuído pelo indivíduo, funciona como o mais importante signo de marcação das assimetrias sociais e da desigualdade na distribuição de poder uma vez que não pode ser desvinculado da pessoa a que pertence (RODRIGUES, 1983). Neste sentido, a violação sexual do homem preso impõe ao corpo destes indivíduos uma marca definitiva que irá determinar a sua posição social neste universo, ao longo de toda sua pena. Uma vez penetrado, o homem preso nunca mais será visto como homem pelos companheiros e passará a ocupar a posição mais subalterna neste sistema social, sujeito a todo tipo de humilhações.

A centralidade do sexo e do gênero como marcador das relações de poder na prisão decorre da reação do indivíduo preso à permanência prolongada num ambiente sem mulheres. Qualquer traço de fragilidade ou qualquer demonstração de fraqueza podem expor seus portadores à condição feminina, isto é, subordinada. Se um “homem” se sentir vítima do assédio de outro, a manutenção da sua identidade masculina dependerá de sua capacidade de uso da força física contra o agressor como forma de afirmação de sua honra e de sua virilidade. A ausência de uma resposta nesses termos é traduzida em termos de fraqueza e é suficiente para fixá-lo na posição de mulher³.

¹ Doutorando em Sociologia - UFPR. Mestre em Tecnologia - UTFPR. Contato prof-valter@hotmail.com.

² Doutoranda em Sociologia - USP. Mestre em Sociologia - USP. Contato camilanun@usp.br.

³ Como desagravo para uma tal situação exige-se uma atitude drástica, pois “quando a ofensa afeta a definição sexual de homem do preso, a ausência de uma atitude considerada compatível (em geral a eliminação física do ofensor) implica para o ofendido, na perda de sua “moral de homem” (RAMALHO, 1979, p.49)



Conforme notou também Welzer-Lang (2001) os homens que não lutam contra a opressão da qual são vítimas são rebaixados à categoria de mulher, com todas as conseqüências daí decorrentes, como a obrigação de assumir as tarefas “domésticas”. Por este motivo – isto é, pela ausência de reação violenta aos abusos sofridos – é que esses homens são culpabilizados pela posição que ocupam, o que reforça ainda mais o estigma de que são portadores, sobrepondo uma violência simbólica que torna mais cruel a agressão física da qual são vítimas.

Desta forma, a sujeição sexual no interior da prisão possui um significado mais amplo, que ultrapassa o âmbito específico da sexualidade. Uma vez tendo sido violado, o homem preso perde os atributos definidores da masculinidade, de forma que poucas opções lhe restam, senão adotar o papel feminino, com todas as implicações decorrentes desta mudança de “gênero” que vão desde a exclusão de qualquer posição decisória nos negócios “do crime”, até a responsabilidade por atividades historicamente associada às mulheres, como a limpeza das celas e a lavanderia. A prisão reproduz, desta maneira, a divisão sexual do trabalho em vigor na sociedade mais ampla que reserva às mulheres as tarefas mais desprezadas, signos da ocupação de uma posição inferior na hierarquia social.

Conforme sustenta Welzer-lang (2004) a dominação masculina e a homofobia são as duas faces que constituem a forma de dominação através da qual os presos homossexuais são subjugados. São essas duas faces que dão sustentação à subordinação de uma determinada categoria de presos que tem em comum uma identidade não atrelada à noção de virilidade, associada, sobretudo, ao exercício da força física.

Em consonância com essa lógica, na qual virilidade, poder, força física e masculinidade estão entrelaçadas, Trammel (2007) chama atenção para o fato de que o preso que submete o outro ao seu poder garante a sua posição de “homem” mesmo engajado numa relação homossexual. O papel ativo na relação lhe confere a posição dominante, reforçando sua honra masculina e sua virilidade uma vez que o outro, o dominado, é socialmente construído como mulher.

Tem-se então que aquele que, no ato de natureza homossexual exerce a função de *ativo*, sai da relação altamente positivado, uma vez que exerceu o papel de macho dominante. Por sua vez, o *passivo*, sofrerá sanções já que sua prática é vista como *anti-natural*, e se torna índice de seu papel de dominado, reservado normalmente às mulheres. A referência é ainda o modelo heterossexual, já que a dominação é associada à penetração (WELZER-LANG, 2001).

Historicamente os homens presos têm feito da sujeição sexual uma das formas mais importantes de demonstração de poder e de dominação do outro. Contudo, a forma que esse



exercício do poder assume varia de acordo com a configuração de poder mais geral que rege as relações sociais na prisão: uma vez que tais configurações de poder no espaço prisional têm sofrido profundas alterações nas últimas duas décadas, a dominação através da subjugação sexual também se alterou. Assim, embora a sujeição dos homossexuais seja inerente à estrutura rigidamente hierarquizada da prisão, o papel que desempenham e a forma de classificá-los, bem como sua relação com a massa carcerária, sofreram alterações substanciais nos últimos anos, em decorrência da nova forma de sociabilidade no espaço prisional, imposta pelo PCC.

Se até então, a capacidade de imposição da força física era a base de sustentação de um poder pessoal e individualizado, a subjugação sexual através da violência era um importante elemento de afirmação desse poder. Ainda que houvesse um código de conduta, a coerção e ameaça eram elementos definidores das relações sociais e a capacidade pessoal de utilização da força física era determinante na construção das hierarquias sociais e das posições de poder na prisão. Este era essencialmente baseado em atributos pessoais, despojado de qualquer pretensão ou necessidade de legitimar-se, e, sendo precário e instável, tinha na ameaça, na utilização de fato da violência e na vigilância, sua sustentação.

A destruição desse poder só era possível pela destruição moral e física de seu portador, ocasião na qual o poder mudava de mãos mas conservava a sua base de sustentação, isto é, a violência. Por inexistir um centro de gravitação e uma mínima base de legitimação desse domínio, que não a partir do medo e da violência, esse período era caracterizado por uma grande instabilidade no sistema social prisional, ocasionada pela freqüente eclosão de conflitos interpessoais, gerados pelas intermináveis disputas de poder.

Com a expansão do PCC, e a conseqüente reconfiguração do poder, a violência física deixa de ser a única base de sustentação das relações de dominação, sendo que estas perdem seu caráter interpessoal e passam a ser regulamentadas pela facção que toma para si a prerrogativa de utilização da força física contra quem não age de acordo com os novos princípios e valores propagados. Neste processo, os indivíduos vão sendo despojados da prerrogativa de utilização da força física e do exercício do poder individual sobre o outro, enquanto a facção passa a centralizar as decisões nos mais variados aspectos da vida prisional e a monopolizar o uso da violência física, para regulamentar e controlar as relações sociais entre os presos.

O PCC surgiu em 1993 com um discurso ancorado em dois pilares: de um lado postulava a luta contra a opressão do Estado procurando garantir os direitos dos presos; e de outro, mas também como forma de atingir o primeiro objetivo, afirmava a necessidade de união e solidariedade entre a



população carcerária. Como parte do discurso que prega a união e a solidariedade está a proibição de violência sexual, corriqueira até aquele momento. Essa orientação fica clara em vários dos itens que compõem o Estatuto do PCC e é explícita no item 8: “Os integrantes do Partido [PCC] tem que dar bom exemplo à serem seguidos e por isso o Partido não admite que haja assalto, estupro e extorsão dentro do sistema”⁴.

Durante toda década de 1990 e na primeira metade da década de 2000, como parte de uma estratégia utilizada pela facção para atingir os objetivos que propôs para si, houve um aumento significativo no número de rebeliões e de assassinatos de presos no sistema carcerário paulista, que estava diretamente ligado à expansão do PCC. As rebeliões se explicavam, dentre outras coisas, pela disposição dessas primeiras lideranças de enfrentar o poder do Estado e, ao mesmo tempo, obter transferências para outras unidades prisionais a fim de disseminar a existência do grupo e os novos princípios – ainda em gestação. A imposição do PCC como fonte do poder dentro da prisão e, portanto, a desapropriação do poder individual em vigor naquele momento, causou óbvias resistências, que foram sendo vencidas com os muitos assassinatos ocorridos no período.

Dentre as vítimas preferenciais da facção estavam os condenados por crimes sexuais; aqueles que explicitamente não aceitavam o domínio do PCC; os matadores ou justiceiros – vistos como auxiliares da polícia – e, finalmente, os chamados “malandrões”⁵, presos que simbolizavam a “velha ordem” do sistema prisional a qual o PCC tratava de dismantelar para construir uma nova ordem, pautada por formas diferenciadas de exercício do poder e da violência.

Contudo, embora a proibição da violência sexual tenha sido uma das bandeiras levantadas desde o início pelo PCC, claro está que essa profunda mudança em práticas sociais e em valores compartilhados não ocorre instantaneamente. Muitos membros do PCC ainda se aproveitavam de seu poder para praticar as mesmas ações cujo combate estava na origem da sua criação. Mas, com o passar do tempo, estes também foram assassinados e o novo código de conduta foi consolidando um novo *ethos* nas prisões paulistas.

Dentro desse novo *ethos* que repudiava o estupro⁶, a manutenção de parceiros sexuais do mesmo sexo dentro da prisão – fixos (esposas) ou não – era aceita normalmente. Nesse sentido, muitos homens continuaram mantendo relações com os homossexuais sendo classificados como

⁴ O estatuto se encontra disponível também em Jozino (2005).

⁵ Os “malandrões” se caracterizavam pelo domínio através da força física e da imposição do medo. Eram temidos aonde chegavam e exigiam os melhores espaços nas celas, a melhor comida, roupa e demais objetos, extorquiam presos jovens e recém-chegados ao sistema carcerário, bem como aqueles que não tinham uma trajetória digna de respeito no “mundo do crime”, agrediam sistematicamente qualquer um que demonstrasse fraqueza ou relutasse em aceitar seu domínio na prisão e, claro, violentavam os presos que possuíam as características femininas.

⁶ Tanto de mulheres nos bairros de periferia dominados pelo PCC, como de presos nas cadeias em que eram a maioria.



“homens”, na medida em que a masculinidade era ainda definida pela performance do papel ativo e não pela relação com uma pessoa do mesmo sexo. Em que pese essa posição “liberal” do PCC, importante frisar que não era visto com bons olhos um integrante do “Partido”⁷ manter abertamente tais relações, de forma que, quando estas existiam, eram mantidas discretamente – embora tal empreita seja muito difícil dentro da prisão.

Nesta nova configuração, os “grandes homens” (WELZER-LANG, 2001; 2004) não precisavam se submeter às relações sexuais e afetivas com pessoas do mesmo sexo – situação que incide com mais impacto sobre o preso comum, e a que está sujeita a grande maioria da população carcerária. Se a existência do vínculo com uma mulher “de fora” propiciava ao preso importantes benefícios materiais e simbólicos, um “grande homem” que não possuísse tal vínculo poderia ainda recorrer aos serviços sexuais de uma prostituta. Bastava que ele tivesse dinheiro, não só para pagar tais serviços, como também para corromper funcionários capazes de garantir o acesso da mesma ao interior da prisão.

Os estupros, se não foram eliminados, foram reduzidos drasticamente. No entanto, os presos que haviam sido violados no período anterior, jamais poderiam ter de volta sua masculinidade – pelo menos, não dentro da prisão. Jamais alguém que havia sido sexualmente violado seria aceito no “mundo dos homens” e muito menos respeitado como “criminoso”. Isso significa que se já não existia a imposição do papel de mulher a muitos homens dentro da prisão, aqueles que já possuíam esse papel permaneceram na condição de sujeitados – sexual e socialmente – ocupando a mais baixa das posições sociais neste universo.

A expansão do PCC não alterou o status dos homossexuais, portanto. Estes permaneceram assujeitados, desempenhando as mesmas funções e o mesmo papel de outrora – não só a satisfação sexual dos “homens”, mas também o desempenho das atividades consideradas “femininas”. Também continuaram tendo como nicho “ocupacional” a venda de serviços sexuais na prisão. A posição dos “homens” se alterou significativamente, mas não drasticamente: no exercício do papel ativo na relação homossexual, continuaram a serem vistos como “homens”, contudo, sem o signo de poder de outrora. Eram homens que não mais pertenciam aos estratos superiores da hierarquia social da prisão – tinham que se contentar em ter outro preso como sua mulher. Essa situação, no entanto, se alterou profundamente nos últimos anos.

⁷ “Partido” ou “Comando” são duas formas pelas quais os membros da facção se referem a ela.



Nos últimos três ou quatro anos o PCC passou por mudanças na sua estrutura interna e promoveu alterações na forma de agir imposta à população carcerária e nos princípios e valores que orientam essa ação. No que se refere aos homossexuais, importantes mudanças ocorreram.

Em primeiro lugar, o princípio de classificação dos homossexuais passou a englobar não apenas os presos passivos sexualmente, como também aqueles que exercem o papel ativo na relação. Ou seja, o engajamento na relação com outro homem passa a ser o definidor da posição ocupada pelo preso, independentemente do fato do mesmo desempenhar o papel passivo ou ativo. Ele passa a ser visto como “bicha” e sofrerá todas as conseqüências discriminatórias associadas a essa condição. Isso representa uma revolução no comportamento do preso: aquilo que antes era símbolo de masculinidade e de virilidade passa a expressar exatamente seu oposto, a homossexualidade.

Essa alteração na classificação do homossexual veio acompanhada de outras mudanças, como a proibição da manutenção de relações homossexuais dentro das unidades prisionais. Essas proibições vieram acompanhadas da ampliação da discriminação e da segregação dos comportamentos homossexuais na prisão.

Um dos motivos citados pelos entrevistados para explicar a proibição da relação com homossexuais foi justamente o envolvimento de irmãos (integrantes da facção), com os mesmos. Isto é, mesmo com toda a cobrança e a exigência de um comportamento exemplar, acompanhada de intensa e ininterrupta vigilância, alguns se arriscavam e acabavam “se envolvendo”. Assim, para evitar o constrangimento de flagrar irmãos envolvidos com os homossexuais, a facção teria radicalizado as proibições e às punições aos seus infratores. Os irmãos que forem vistos envolvidos com homossexuais são excluídos da facção, sendo que todos que forem acusados dessa violação serão considerados “bichas” e como elas serão tratados.

Outra razão exposta para justificar a nova regra de conduta é o ciúme das mulheres que vinham visitar seus maridos presos, uma vez que elas estariam distantes a semana inteira e a presença das “bichas” produziria uma desconfiança em relação ao comportamento do marido. A proximidade forçada com esses presos colocaria em risco a relação de confiança estabelecida com a esposa, tão valorizada na prisão. Neste sentido, a produção da segregação e da exclusão dos homossexuais seria uma forma de atenuar essa proximidade.

Contudo, em que pese a importância dessas justificativas elas não são suficientes para explicar tamanha mudança no comportamento esperado e exigido na prisão. A compreensão da transformação da classificação de quem é “bicha” e das relações estabelecidas com esta categoria de



presos deve passar pela compreensão do processo de mudança na forma de exercício do poder. Ou seja, todo um sistema de relações sociais foi alterado e, nesse sentido, entender a reprovação moral que a relação com outro preso passou a provocar, passa pela compreensão dessa mudança mais ampla.

A expropriação dos indivíduos da possibilidade de usar a força física na resolução dos próprios conflitos é o elemento deste processo que teve maior impacto num sistema social onde a violência física sempre se constituiu como balizador das relações sociais e de poder entre os indivíduos. Ainda que outros elementos de status fossem importantes, como a trajetória no crime, o tempo de cadeia, a capacidade de usar a violência física era, sem dúvida, o elemento central na construção das hierarquias sociais.

Nesta nova ordem social, o uso da força física passou valer muito pouco – trazia mais problemas do que soluções. Isso porque, por mais forte fisicamente que fosse um indivíduo, seria impossível voltar-se contra os ditames da organização – tratava-se de um poder acima de qualquer indivíduo. A valorização pessoal está relacionada, agora, a posse de bens e de relações e, claro, à vinculação ao PCC. Para tanto é imperativo que o preso aja como “homem”, demonstre sua habilidade de construir e manter relações externas à prisão e demonstre uma capacidade intelectual que o diferencia da maioria da população prisional. Essa capacidade intelectual está estreitamente vinculada a racionalidade, ao planejamento, frieza e, portanto, ao controle dos impulsos e desejos que passam a ser vistos como prejudiciais ao indivíduo e sobretudo, à organização.

No novo *ethos*, a inteligência e o auto-controle valem mais que a força física e a brutalidade, o poder se tornou impessoal e, todas as formas de dominação que marcaram o período anterior, são veementemente repudiadas. Neste sentido, os comportamentos homossexuais – bem como os próprios homossexuais – aparecem como índice que remete a outro sistema de dominação, no qual a violência sexual era um de seus elementos característicos e a definição da masculinidade se dava através da performance.

Para marcar a ruptura e expressar as transformações no sistema de poder, o PCC proibiu a prática de relações sexuais entre homens e, neste contexto, passou a classificar como “bicha” mesmo aqueles sexualmente ativos. A necessidade de marcar uma ruptura com o período anterior, regido por outro código de conduta e de valores, é muito clara na fala de alguns presos quando afirmavam, em entrevista, que “já era o tempo em que o preso era a mulher do preso”.

A frase expressa a ruptura de um período em que não havia outra forma de satisfazer os desejos sexuais, senão a partir da relação com outro preso – o que se caracteriza, no presente, como



degradação moral e opressão. Sendo assim, tendo conquistado o direito à visita íntima e, ainda, tendo reconfigurado completamente as relações de poder na prisão, a partir da eliminação da violência física – incluindo a sexual – é desnecessária a manutenção de relações sexuais com outros homens. Ou seja, nessa nova ordem social a permanência destas relações é considerada anômala e os presos nela envolvidos são considerados “sem-vergonhas” uma vez que não há mais necessidade deste mecanismo de satisfação sexual.

Desta forma, os presos que publicamente mantinham estas relações sexuais foram segregados e passaram a sofrer todas as conseqüências discriminatórias oriundas dessa transformação mais geral do código normativo da prisão e que atingiu diretamente os homossexuais, ao retirar-lhes sua função. As barreiras que separam os homossexuais dos demais presos tornaram-se muito maiores e a segregação passou a estar vinculada à idéia de contaminação.

As celas nas quais os mesmos ficam isolados são vigiadas constantemente por membros da facção e qualquer um que dela se aproximar terá que se explicar e, se não convencer, será expulso da cela comum onde vive e obrigado a ir morar com os homossexuais, sendo considerado um deles. Da mesma maneira ocorre com qualquer contato físico com os homossexuais: qualquer toque será interpretado como proximidade contaminadora e implicará na segregação do preso “contaminado”. Os homossexuais são impedidos ainda de trabalhar em qualquer posto chave na prisão, como a cozinha e a faxina, sendo permitido aos mesmos apenas o trabalho na lavanderia, de costura e o de limpeza das celas – tal como antes. O utensílio usado para colocar a comida para os homossexuais é marcado com um risco para diferenciar dos demais e evitar o contato com o utensílio do restante da população carcerária – sendo que vêm embalados num saco plástico para não ter contato com os outros.

Em suma, se antes os homossexuais, apesar de toda opressão, eram “socialmente úteis”, no atual sistema eles deixaram de ter essa utilidade. Todos os homens que importam – os grandes homens – têm capacidade de possuir suas mulheres – seja a esposa, seja a prostituta. Por isso, aqueles que insistem em manter relações com outro preso, mesmo que no papel ativo, são considerados “bichas” – eles o fazem não mais por necessidade, como outrora, mas por escolha própria. Obviamente, as coisas não são tão simples assim, haja vista que a grande maioria da população carcerária é pobre e não tem visita. Contudo, do ponto de vista dos “grandes homens” que formulam as ideologias e o discurso dominante no sistema prisional, estes são fracassados e fracos – categorias que estão diretamente associadas aos homossexuais.



Compreendidos como figuras anômalas num sistema social onde a violência teria sido eliminada e que direitos teriam sido conquistados, os homossexuais são vistos não apenas como categoria subordinada, mas, sobretudo, como portadores de uma doença moral, contagiosa, e por isso, são segregados e excluídos de qualquer contato físico com os demais presos. É possível que as categorias de *pureza*, *poluição* e *contágio* possam contribuir para a compreensão destas formulações. Nesta perspectiva, as práticas homossexuais são permeadas de impureza porque atentam contra a ordem estabelecida – pois subvertem o sistema de crenças que aponta que o *normal* para a sexualidade humana está representado pelas práticas heterossexuais, sendo que as práticas homossexuais na prisão só eram toleradas porque necessárias. Sua simples existência parece por em risco uma suposta ordem estabelecida – bem como o sistema de escolhas adotado pelo grupo social em questão.

Assim, se os homossexuais foram destituídos de suas funções a partir da nova configuração social do poder imposta pelo PCC e, com isso, se intensificou a segregação, a exclusão e a discriminação com relação esta categoria de presos, uma nova “função” foi-lhes facultada: a de espaço para esconder drogas e celulares durante as revistas (blitz) na unidade. Neste caso, o corpo do homossexual – o ânus – passa a ser socialmente útil.

Embora “oficialmente” eles não sejam obrigados a aceitar essa função, na prática não lhes restam alternativas, na medida em que são objetos de uma vigilância constante e ocupam as mais subalternas posições sociais neste universo. Há ainda outra questão a ser considerada aqui. Na prisão, todos tentam “se virar” de alguma maneira, visando conseguir dinheiro e/ou objetos muito valorizados, tais como materiais de higiene pessoal, drogas e cigarros. Antes, os homossexuais obtinham tais objetos com programas sexuais, que lhe garantiam minimamente o cigarro. No novo sistema social esse “nicho” de negócios foi praticamente impossibilitado. Assim, ainda que pese a coerção para que o homossexual seja utilizado como espaço na prisão, essa pode ser uma das únicas formas de garantir a posse de tais materiais.

A extrema segregação dos homossexuais de um lado, e, de outro, a utilização de seus corpos para guardar objetos tão valiosos para a população carcerária, como celular e drogas, sinaliza o paradoxo de uma oscilação entre a distância e a proximidade radicalizadas e que expressa o paradoxo mais amplo de um poder que se pretende legítimo, mas cujas bases mais profundas ainda são a violência, a coerção e a arbitrariedade.



Referências bibliográficas:

- BOURDIEU, Pierre (1999). *A dominação masculina*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.
- JOZINO, Josmar. *Cobras e lagartos: a vida íntima e perversa nas prisões brasileiras, quem manda e quem obedece no Partido do Crime*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2005.
- RAMALHO, José Ricardo (1979). *O mundo do crime – a ordem pelo avesso*. 2ª ed. Rio de Janeiro. Edições Graal.
- RODRIGUES, José C. (1983) *Tabu do corpo*. Rio de Janeiro: Achiamé.
- SILVA, V. G. (2002). *A representação social dos papéis sexuais ativo e passivo nas relações homoeróticas*, Revista Sanitas (UEPB) – Ano 7, n. 14, mai.
- TRAMMELL, R. (2007) *Accounts of violence and social control: organized violence and negotiated order in California prisons*. Dissertation - Doctor in Sociology. University of California, Irvine.
- WELZER-LANG, D. (2004) "Os homens e o masculino numa perspectiva de relações sociais de sexo". In: SCHPUN, M. (org). *Masculinidades*. São Paulo: Boitempo Editorial.
- WELZER-LANG, D. (2001). "A construção do masculino: dominação das mulheres e homofobia". *Cadernos Pagu*, ano 9, n. 2. 2º Semestre. pp. 460-482.